



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

**PORTARIA N.º 39/2020**

**"REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 17/2020 DE 21/01/2020 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º-** Revogar a portaria nº 17/2020, a qual nomeia **JAILSON QUEIROZ TIGRE**, ocupante do cargo em comissão de Assessor, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



junho de 2004 e o Decreto 9.255 de 29 de Dezembro de 2017, do Governo Federal reajustou o salário mínimo nacional e ainda a Portaria MF nº. 914, de 13 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 14 de janeiro de 2020, edita o seguinte:

#### RESOLVE,

**Art. 1º** A partir de 1º de Janeiro de 2020, não terão valor inferior a R\$ 1.039,00 (Hum mil e Trinta e Nove Reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Araputanga MT – PREVIARA, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2020, em **4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento)**.

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araputanga, PREVIARA, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2019, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para **R\$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e nove reais)**, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2020.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Araputanga -MT, 21 de Janeiro de 2020.

**MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**

Diretora Executiva do Previara

Portaria Municipal nº 038/2017

#### ANEXO I

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020**

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|-----------------------------|--------------|
| Até janeiro de 2019         | 4,48         |
| em fevereiro de 2019        | 4,11         |
| em março de 2019            | 3,55         |
| em abril de 2019            | 2,76         |
| em maio de 2019             | 2,14         |
| em junho de 2019            | 1,99         |
| em julho de 2019            | 1,98         |
| em agosto de 2019           | 1,88         |
| em setembro de 2019         | 1,76         |
| em outubro de 2019          | 1,81         |
| em novembro de 2019         | 1,77         |
| em dezembro de 2019         | 1,22         |

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 38/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Gratificar a servidora **LUZIA DO CARMO**, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, no valor correspondente a 33,33% de seu salário base, para exercer a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposição no Artigo 23, § 3º e 4º da Lei Municipal nº 852/2008.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 39/2020

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 17/2020 DE 21/01/2020 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

#### RESOLVE:

**Art. 1.º**- Revogar a portaria nº 17/2020, a qual nomeia **JAILSON QUEIROZ TIGRE**, ocupante do cargoem comissão de Assessor, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 40/2020

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de janeiro de 2019;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 03 de fevereiro de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º**- Convocar os candidatos aprovados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

**CARGO- 01: Professor Pedagogia - Sede**

| CLASS. | INSC. | NOME                                  | NOTA FINAL |
|--------|-------|---------------------------------------|------------|
| 1º     | 579   | GEISSYANE APARECIDA OLIVEIRA DOS REIS | 79         |